



# 10º Encontro Internacional de Política Social 17º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Democracia, participação popular e novas resistências  
Vitória (ES, Brasil), 27 a 29 de agosto de 2024

1.1

---

Eixo: Direitos geracionais (Família, infância, juventude e velhice)

## Adoção internacional na Europa (Itália, Espanha e França): do apogeu à crise

Gisele Caroline Ribeiro Anselmo<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem o objetivo de analisar os principais aspectos do processo político, econômico e cultural que deflagrou uma crise no número de adoções internacionais de crianças oriundas de países pobres e periféricos para os principais países de adoção internacional na Europa. É resultado de uma pesquisa qualitativa com pesquisa documental, bibliográfica e empírica. Os dados revelam que os principais países de acolhimento, pertencentes às economias centrais ricas, enfrentaram desafios que impactaram os números de adoção, destacamos como principais fatores a pandemia de COVID-19, a crise econômica na Zona do Euro e mudanças nas políticas dos países de origem das crianças.

**Palavras-chave:** Adoção internacional; Criança; Convivência familiar; Crise do capital.

## International adoption in Europe (Italy, Spain and France): from boom to crisis

**Abstract:** The present article aims to analyze the main aspects of the political, economic, and cultural processes that triggered a crisis in the number of international adoptions of children from poor and peripheral countries to major international adoption countries in Europe. This research is based on qualitative methods, including documentary, bibliographic, and empirical research. The data reveal that the main receiving countries, belonging to wealthy central economies, faced challenges that impacted adoption numbers. Key factors include the COVID-19 pandemic, the economic crisis in the Eurozone, and changes in the policies of the children's countries of origin.

**Keywords:** International adoption; Child; Family cohabitation; Capital crisis.

## Introdução

A adoção internacional tem sido uma alternativa para muitas famílias na Europa que desejam exercer a maternidade ou paternidade. Após tentar outros procedimentos, como inseminação artificial e barriga de aluguel, a adoção de crianças se torna a última alternativa, especialmente para aquelas que enfrentam dificuldades para adotar localmente. No entanto, nas últimas décadas, a Europa tem enfrentado uma crise na adoção internacional. Nos últimos anos, o número de crianças adotadas internacionalmente tem se aproximado do número de crianças adotadas nacionalmente, que historicamente é bastante irrisório em relação a fila de espera dos pretendentes à adoção.

Neste artigo, temos como objetivo analisar os principais aspectos do processo político, econômico e cultural que deflagrou uma crise no número de adoções internacionais de crianças oriundas de países pobres e periféricos para os principais países

---

<sup>1</sup> Professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (PPGSS/DSS/UFPB). E-mail: gisele.anselmo@academico.ufpb.br  
Concordo com a divulgação deste trabalho.

de adoção internacional na Europa. Apresentamos parte dos resultados da tese de doutorado da autora, com uma atualização dos dados estatísticos dos últimos anos, na tentativa de socializar os principais resultados da pesquisa.

Foi realizada uma pesquisa documental, com a análise das diferentes normativas, relatórios e dados estatísticos oficiais sobre a adoção internacional em cada um dos países estudados (Itália, França e Espanha). Além disso, foi feito um levantamento da bibliografia especializada sobre adoção e entrevistas direcionadas a diferentes sujeitos, entre eles, representantes das Autoridades Centrais dos três países e representantes dos Organismos Credenciados mediadores da Adoção Internacional, por elas conhecerem com mais proximidade tanto as famílias adotivas, como a realidade dos países de origem das crianças que foram adotadas.

A prática da adoção sempre esteve presente nas mais diferentes sociedades e culturas como resposta ao desejo de um casal estéril de ter um filho ou um herdeiro. No entanto, somente após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) ocorreu uma profunda mudança nesta prática. A adoção passou a ser concebida como um direito da criança e do adolescente a ter uma família. A adoção internacional se desenvolveu rapidamente e se tornou uma realidade na Europa, principalmente nos anos 60. Através dos “mediadores”, que eram normalmente missionários religiosos, advogados, entre outros, as famílias europeias conseguiam ter contato com as famílias biológicas ou com os institutos que disponibilizavam as crianças nos países de economia periférica do Sul, da Ásia e do Leste do mundo (América latina, África, Ásia, países do Leste Europeu). Com o crescimento da “demanda” por crianças, aumentou-se também o tráfico e a venda das mesmas em todo o mundo.

Buscando encontrar uma solução jurídica ao “mercado” que se criou a nível internacional, foi promulgada a Convenção de Haia de 1993, relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação Internacional em Matéria de Adoção Internacional. A partir deste momento, os países de origem e de acolhida das crianças que ratificaram a Convenção precisaram seguir precisos procedimentos, além de reconhecer a adoção dos países signatários. Cada país deve ter uma Autoridade Central e os Organismos de Adoção Internacional como mediadores para seguir o procedimento da adoção internacional.

O fenômeno da adoção mudou profundamente nos últimos anos. O fluxo migratório das crianças adotadas provenientes dos países periféricos em direção aos países europeus sofreu uma importante inflexão. Por que acontece este fenômeno?

Existem menos crianças para serem adotadas a nível internacional? Ou a crise da Zona do Euro ainda está impactando as famílias europeias a ponto de não poderem mais adotar a nível internacional?

### **O percurso adotivo na Europa: quem pode adotar?**

O processo de adoção é complexo e repleto de requisitos que variam conforme a legislação de cada país. Na Europa, as políticas de adoção internacional diferem significativamente entre nações como Itália, França e Espanha. Esses países estabelecem critérios rigorosos para garantir que as crianças adotadas encontrem ambientes seguros e estáveis, refletindo tanto as preocupações sociais e culturais quanto as regulamentações legais a nível nacional e internacional.

A nível internacional a proteção e tutela de crianças e adolescentes são reguladas por diferentes instrumentos legais. O principal instrumento normativo que orienta a ação das instituições é a Convenção de Nova York de 1989 sobre os Direitos da Criança. Além disso, outras fontes internacionais fundamentais incluem a Convenção de Haia de 1993, sobre a proteção de menores e a cooperação em matéria de adoção internacional, a Convenção Europeia sobre o Exercício dos Direitos da Criança de Estrasburgo de 1996 e a Convenção de Haia de 1996, sobre a responsabilidade parental e a proteção de menores.

Além de respeitar as fontes internacionais em matéria de proteção e tutela das crianças e adolescentes, cada país possui seu próprio quadro normativo que disciplina esse tema a nível nacional e regional (Itália), no âmbito das Comunidades Autônomas (Espanha) e dos Departamentos (França). O serviço de tutela estabelece o interesse superior das crianças e adolescentes como o principal critério de sua ação. Nos casos em que se identificam situações de prejuízo ou risco de prejuízo às crianças/adolescentes, são ativados procedimentos de vigilância e proteção. Inicialmente, verifica-se a situação e, posteriormente, elaboram-se um plano de intervenção para proteger a criança. O objetivo dessas intervenções é melhorar a qualidade de vida das crianças e de seu núcleo familiar. Dentre os mais variados tipos de ação para a proteção destas crianças e adolescentes está a adoção.

No entanto, nem todos que desejam adotar estão aptos a seguir adiante no percurso adotivo. Os principais requisitos para o acesso à política de adoção podem incluir idade mínima e máxima dos adotantes, estado civil (em relação à Itália), diferença de idade entre adotante e adotado, e condições financeiras e psicológicas. Esses critérios visam

proteger o bem-estar das crianças e assegurar que elas sejam colocadas em ambientes adequados para a sua convivência familiar e comunitária.

Para compreender melhor como esses requisitos influenciam o acesso à adoção, é essencial analisar as normativas específicas de cada país. A visualização comparativa dos principais requisitos para adoção na Itália, França e Espanha fornece uma perspectiva clara das políticas adotadas por esses países, destacando as semelhanças e diferenças nos seus respectivos processos adotivos. A seguir, podemos visualizar o quadro com os principais requisitos para o acesso à política de adoção, nos três países Europeus:

**Quadro 1 – Quadro comparativo do acesso à política de adoção (Itália, França e Espanha)**

Itália	França	Espanha
- Os cônjuges unidos em casamento. - Indivíduos solteiros só podem adotar em casos excepcionais.	- Cidadãos, independentemente do estado civil, com idade superior a 28 anos.	- Cidadãos, independentemente do estado civil, com idade acima de 25 e abaixo de 45 anos.
- Entre a coabitação e o casamento, os cônjuges devem ter vivido juntos por pelo menos 3 anos. - Não é permitida a adoção por casais homoafetivos.	- Se a adoção for por um casal, os cônjuges devem estar unidos em casamento por pelo menos dois anos. - É permitida a adoção por casais homoafetivos.	- Se a adoção for por um casal, eles devem demonstrar uma coabitação de pelo menos 2 anos; pelo menos um dos cônjuges deve ter mais de 25 anos de idade e o outro deve ter mais de 18 anos de idade. - É permitida a adoção por casais homoafetivos.
- A idade dos adotantes deve ser de pelo menos 18 anos. A diferença entre a idade do adotado e do adotante deve ser de no máximo 45 anos.	- A idade do adotante deve ultrapassar a idade do adotado em pelo menos 15 anos, a menos que seja filho do cônjuge, neste caso, a diferença é de 10 anos.	- A idade do adotante deve exceder a idade do adotado em pelo menos 14 anos.

Fonte: nossa elaboração a partir de documentos oficiais dos três países estudados.

Os três países analisados, ratificaram a Convenção de Haia sobre Adoção Internacional e seguem todos os procedimentos necessários na defesa da proteção integral das crianças e adolescentes. Os adotantes passam por uma avaliação rigorosa que inclui entrevistas, visitas domiciliares e análise de situação financeira e psicológica.

Em relação aos processos de adoção internacional, além dos requisitos necessários para a adoção, os candidatos devem cumprir as leis do país de origem da criança e os acordos internacionais.

Ao comparar o quadro acima, analisamos como a política adotiva da Itália, que permite apenas casais casados a acessar o processo de adoção, revela-se restritiva e excludente quando comparada às abordagens mais inclusivas adotadas pela Espanha e pela França. Esta limitação desconsidera a capacidade de pessoas solteiras e casais homoafetivos de oferecerem lares amorosos e estáveis para crianças.

Na Espanha e na França, tanto indivíduos solteiros quanto casais homoafetivos são reconhecidos como adotantes potenciais, refletindo um entendimento mais moderno e inclusivo das diversas formas de família. Esse entendimento, tem muitas resistências, é claro. Mas, é fruto de lutas sociais sobre as diferentes formas e composição de famílias.

Ao restringir o acesso à adoção exclusivamente a casais casados, a Itália não só reduz o número potencial de lares adotivos disponíveis, mas também perpetua uma visão tradicional e limitante da família, ignorando as evidências que mostram que a capacidade de amar e cuidar de uma criança não está confinada a uma estrutura familiar específica.

Chiara Saraceno (1988, p. 8) acredita que a família é uma construção social que reflete diretamente nas legislações e normativas e não uma questão de natureza. São as leis que definem quais relações sexuais ou geracionais são familiares ou não.

A família revela-se um dos lugares privilegiados de construção social da realidade, a partir da construção social de eventos e relações aparentemente mais naturais. É dentro das relações familiares, de fato, assim como são socialmente definidas e normalizadas, que os mesmos eventos da vida individual que parecem pertencer à natureza recebem seu significado e através disso são entregues à experiência individual: o nascer e o morrer, o crescer, o envelhecer, a sexualidade, a procriação. (SARACENO, 1988, p. 8 - tradução nossa)

A autora afirma que são as normativas (sociais, religiosas, jurídicas) que constroem a família, que a reconhecem e a modelam. São eles que decidem o que é considerado socialmente legítimo e o que não é: a adoção, a homossexualidade conjugal, a fecundação assistida, etc. (Saraceno, 2012, p. 22). Deste modo, a construção da "família" é socialmente e historicamente modificada de acordo com aquilo que, ao longo do tempo, tem sido considerado socialmente aceitável e, principalmente, de acordo com as pressões que indivíduos e grupos que, mesmo se minoritários, conseguem se fazer ouvir na sociedade onde vivem.

Esse aspecto é importante para o nosso trabalho. A regulamentação das políticas de adoção nos mais diferentes países descreve quem pode ou não acessar essa política. Geralmente, o acesso é determinado de acordo com o que se entende por família nestes diferentes países. Um exemplo é a proibição da adoção em famílias homoafetivas na Itália.

Não existe um modelo familiar único e a família adotiva é uma forma particular de família. A descrição de Palacios, Leon e Sanchez-Sandoval (2007, p. 14) é muito interessante a este respeito: Ser uma família adotiva é, em primeiro lugar, ser uma família.

Ser uma família de adoção internacional é, antes de tudo, ser uma família adotiva. A adoção em geral, e a adoção internacional em termos concretos, constituem uma forma familiar peculiar que envolve certas circunstâncias e alguns desafios que devem ser enfrentados, alguns comuns entre as diferentes formas de adoção e outros específicos da adoção internacional. (Palacios; Sanchez-Sandoval; Leon, 2007, p.14 – tradução nossa)

A partir da reflexão dos autores, podemos afirmar que a adoção, em suas diversas formas, estabelece uma configuração familiar única que traz consigo um conjunto de circunstâncias e desafios específicos. No caso da adoção internacional, esses desafios são amplificados por fatores culturais, legais e emocionais que diferem substancialmente das famílias biológicas e até mesmo das famílias que realizaram a adoção a nível nacional. As famílias adotivas internacionais devem navegar por questões de identidade cultural, adaptação a novas línguas e tradições, além de enfrentar as complexidades legais e burocráticas dos processos de adoção entre países.

Esses aspectos peculiares da adoção internacional exigem uma preparação por equipes multiprofissionais com habilidades e competências específicas que possam oferecer um suporte contínuo às famílias adotivas. É necessário garantir a formação de um ambiente familiar saudável e acolhedor, que vise atender prioritariamente às necessidades específicas dessas crianças e adolescentes por tempo indeterminado, ou seja, mesmo quando eles já estiverem na fase adulta.

### **Crise da adoção internacional na Europa: falta de crianças ou crise econômica?**

A crise da adoção internacional na Europa é um fenômeno multifacetado que pode ser atribuído a diversos fatores. Isso inclui mudanças político, econômicas e culturais nos principais países de origem das crianças disponíveis para adoção, bem como às motivações e condições objetivas das famílias nos principais países de acolhimento dessas crianças. Essas condições podem envolver questões econômicas e sociais, além de mudanças nas percepções sobre adoção e família.

Quando uma pessoa decide seguir o caminho da adoção, é importante que esteja consciente dos perfis "reais" das crianças adotáveis. Nos últimos anos, esse perfil vem mudando drasticamente. Assim, as equipes multiprofissionais que trabalham diretamente com os pretendentes à adoção, junto com as agências de adoção, têm o dever de informar detalhadamente sobre os perfis das crianças que têm prioridade para adoção: as mais velhas (acima dos 6 anos), com irmãos e com necessidades de saúde (com deficiências físicas/mentais e transtornos do neurodesenvolvimento). Lobbia e Trasforini (2006) ressaltam a importância dos candidatos em fazer a transição da expectativa de um "filho ideal" para a aceitação do "filho real".

O "por que vocês querem adotar" é uma das questões mais discutidas e exploradas: a equipe psico-social deve certificar-se de que o casal é capaz de fazer a transição do filho ideal (o filho que os cônjuges teriam desejado ter, o filho dos sonhos e fantasias) para o filho real, que provavelmente não será um bebê rechonchudo e cheiroso de talco. (Lobbia; Trasforini, 2006, p. 29)

Seguindo esse caminho, verifica-se que quanto mais os candidatos à adoção compreendem o perfil real das crianças adotáveis a nível mundial, mais preparados estarão para acolher crianças que realmente precisam de uma família. Isto fortalece o princípio da proteção integral das crianças, com o objetivo de oferecer uma convivência familiar e comunitária saudável das crianças adotáveis nos mais diferentes países de origem.

A seguir, apresentamos os números dos cinco principais países que adotam crianças no mundo, entre 2004 e 2015.

**Quadro 2 – Os cinco principais de acolhida do mundo (2004 – 2015)**

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total (2004 – 2015)
Estados Unidos	22.884	22.726	20.675	19.613	17.449	12.744	12.149	9.320	8.668	7.094	6.441	5.648	165.504
Itália	3.402	4.136	3.977	3.420	3.270	3.017	4.130	2.003	1.569	2.825	2.206	2.216	34.486
Espanha	5.641	5.423	4.472	3.648	3.156	3.006	2.891	2.573	1.669	1.191	824	799	35.193
França	4.079	2.874	3.188	3.162	3.977	3.964	3.508	4.022	3.106	1.343	1.069	815	36.792
Canadá	1.949	1.858	1.568	1.715	1.614	1.695	1.660	1.513	1.162	1.243	905	895	17.777
<b>Total TOP 5</b>	<b>37.960</b>	<b>37.017</b>	<b>33.880</b>	<b>31.546</b>	<b>29.466</b>	<b>24.426</b>	<b>24.338</b>	<b>19.431</b>	<b>16.174</b>	<b>13.696</b>	<b>11.445</b>	<b>10.373</b>	<b>289.752</b>
<b>Total*</b>	<b>45.383</b>	<b>43.859</b>	<b>39.581</b>	<b>37.256</b>	<b>34.547</b>	<b>29.473</b>	<b>28.843</b>	<b>23.582</b>	<b>19.437</b>	<b>16.147</b>	<b>12.721</b>	<b>11.504</b>	<b>343.868</b>

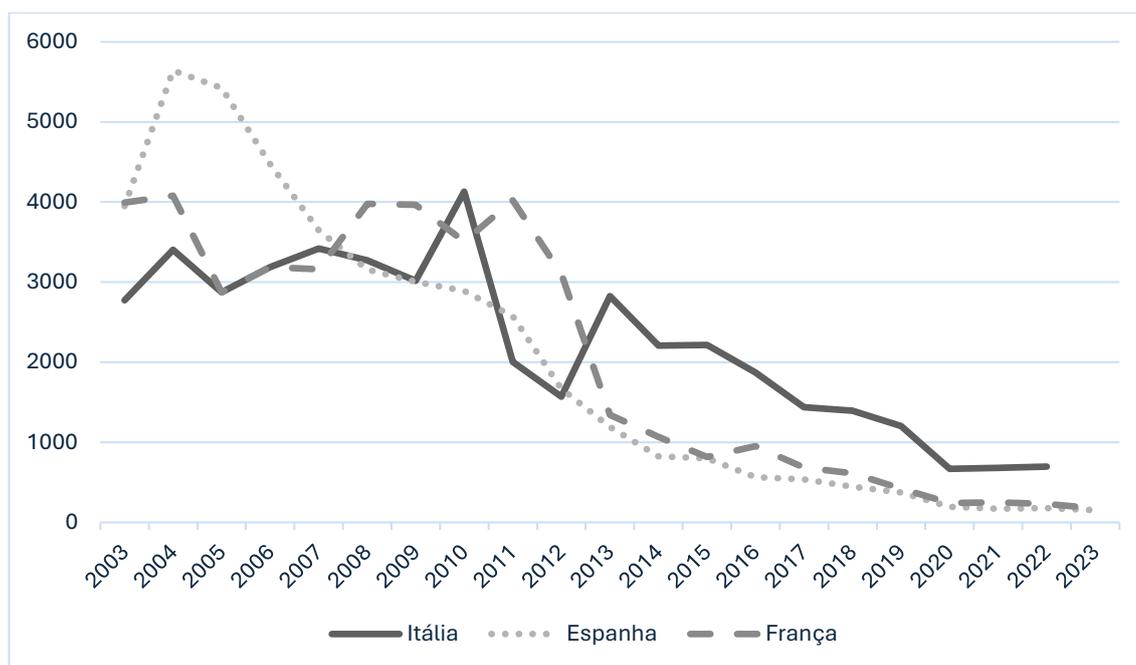
\*Em 2004, foram considerados 23 países e no período de 2005 a 2015, foram considerados 24 países.

Fonte: elaboração nossa.

Entre 2004 e 2015, os Estados Unidos foi o principal país de acolhimento de crianças adotadas a nível internacional, com um total de 165.504 adoções. Em seguida, França, Espanha, Itália e Canadá completam o grupo dos cinco principais países acolhedores. Esses países, pertencentes às economias centrais mais ricas do mundo, apresentaram números significativos de adoções internacionais. Embora tenham demonstrado um forte compromisso com a adoção internacional, esses países também enfrentaram desafios que resultaram em um declínio significativo nos números de adoção ao longo dos anos.

A seguir, apresentamos um gráfico com os números das adoções internacionais nos últimos 20 anos na Itália, Espanha e França (2003 – 2023):

**Gráfico 1 - Números das adoções internacionais nos últimos 20 anos na Itália, Espanha e França (2003 – 2023)**



Fonte: elaboração nossa a partir dos dados oficiais, disponíveis em CAI (Itália), es.statista.com (Espanha) e data.gouv.fr (França).

Ao observar o gráfico acima, podemos fazer algumas considerações. Primeiramente, o número de adoções internacionais no início dos anos 2000 era muito significativo nesses países. Em 2004, tanto a Espanha quanto a França alcançaram seu auge em termos de número de adoções internacionais, com a Espanha recebendo 5.541 crianças e a França 4.079 crianças oriundas de países estrangeiros. A Itália, por sua vez, atingiu seu auge em 2010, recebendo 4.130 crianças.

Ao longo dos anos, houve um declínio significativo e constante no número de adoções internacionais, culminando em uma crise substancial nos dias atuais. Na Espanha, a queda foi particularmente acentuada após 2006, estabilizando-se em níveis muito baixos nos últimos anos. Em 2023, apenas 153 crianças foram adotadas internacionalmente no país. Na Itália, o declínio foi gradual ao longo dos anos, mas registrou uma queda significativa após 2010, com apenas 698 adoções internacionais em 2022. Da mesma forma, a França experimentou um declínio pronunciado desde 2010, refletindo o padrão observado na Itália e na Espanha. Em 2023, a França também viu um número muito reduzido de adoções internacionais, totalizando 176 crianças. Assim, os três países analisados demonstram uma tendência consistente de queda no número de adoções internacionais desde 2004, com o declínio se intensificando após 2010.

Mas, quais seriam os principais determinantes desse processo? Os motivos são variados, e podemos destacar dois principais: o primeiro é a diminuição do número de crianças adotáveis no mundo; o segundo são os custos elevados da adoção internacional, que impactam os indivíduos, principalmente após a crise na Zona do Euro.

Uma primeira possível resposta é que, nos últimos anos, os países de origem das crianças têm tentado desenvolver sistemas de proteção local mais fortes, incentivando as adoções nacionais e tutelando mais as famílias biológicas. Especialistas sobre o tema, como Peter Selman (Newscatle University), Elizabeth Bartholet (Harvard Law School), Adam Pertman (Donaldson Adoption Institute) afirmaram em uma entrevista concedida à CNN, em 2013, que o declínio não se deve a menos órfãos em todo o mundo, nem à pouca demanda de futuros pais. É devido à crescente regulamentação e o crescente sentimento em países como a Rússia e a China (principais países de origem das crianças adotadas a nível mundial) contra o envio de órfãos ao exterior. Eles afirmam que, na realidade, o número de órfãos está crescendo a nível mundial, mas ao mesmo tempo, a causa da globalização, existe uma força significativa de oposição à adoção internacional. Os países de origem das crianças se sentem constrangidos por não realizarem políticas de proteção à infância, e a adoção internacional seria uma demonstração pública, a nível mundial, da incompetência político-administrativa.

A Rússia, que neste período era um dos principais países de origem de crianças a nível mundial, também implementou medidas que resultaram na diminuição dos processos de adoção em seu país. Em 2013, a Rússia proibiu a adoção por casais homoafetivos e indivíduos autodeclarados da comunidade LGBTQIA+. Esta proibição é parte de uma legislação mais ampla que restringe os direitos de adoção e tem gerado críticas no país e consequências significativas para casais e indivíduos que estavam na fila de espera para adotar. Os candidatos tiveram que reiniciar todo o procedimento, direcionando toda a documentação para outros países, o que exigiu um novo investimento emocional e financeiro dos candidatos.

A partir dos relatórios oficiais dos três países, em 2022/2023, os cinco principais países de origem de crianças adotadas foram:

- França (2023): Vietnã (27), Tailândia (26), Madagascar (21), Colômbia (12) e Tunísia (12).

- Itália (2022): Índia (82), Colômbia (43), Hungria (30), Bulgária (19), Peru (16).

- Espanha (2023): Vietnã (48), Índia (35), Hungria (13), Colômbia (14), Madagascar (9).

De outro lado, os dados também nos mostram que as famílias europeias diminuíram consideravelmente o interesse em adotar a nível internacional. Ao analisar o gráfico observamos que o declínio do número de adoções coincide com a crise econômica na Zona do Euro, que teve início em 2008 e cujas repercussões se estenderam por vários anos.

Adoções internacionais são processos caros, envolvendo taxas de agência, viagens internacionais, custos legais e outros. Com a crise econômica, muitas famílias na Europa enfrentaram dificuldades financeiras, o que reduziu sua capacidade de arcar com esses custos. Durante a crise, as famílias tendem a priorizar necessidades básicas e seguranças financeiras, adiando ou cancelando planos da adoção. A incerteza econômica gerada pela crise levou muitas famílias a se sentirem inseguras sobre assumir a responsabilidade financeira e emocional de adotar uma criança. As altas taxas de desemprego e instabilidade no mercado de trabalho tornaram as famílias mais cautelosas em tomar grandes decisões financeiras, como a adoção. Em 2011, a Itália enfrentou uma recessão significativa e problemas de dívida pública, levando a cortes nos gastos públicos e políticas de austeridade rigorosas. Ocorreram inúmeras contrarreformas na legislação trabalhista e previdenciária. Vários trabalhadores ficaram desempregados com o fechamento massivo de importantes empresas e indústrias dos mais variados setores econômicos.

Na Espanha não foi muito diferente, foi duramente atingida pela crise financeira, com uma bolha imobiliária estourando e resultando em uma recessão profunda. O desemprego atingiu níveis recordes, afetando severamente a estabilidade financeira das famílias. Embora a França tenha sofrido menos do que seus vizinhos, ainda enfrentou desafios econômicos significativos, implementando medidas de austeridade que afetaram serviços sociais.

Nesses países, muitas famílias já estavam com a autorização para a adoção internacional, mas ao perderem seus empregos e não conseguirem se recolocar no mercado de trabalho, não conseguiram mais se enquadrar nos requisitos de estabilidade laboral, econômica e familiar, exigidos por muitos países de origem das crianças. Na China, a título de exemplo, que neste período era o segundo país do mundo com o maior número de crianças adotadas internacionalmente, as famílias adotivas precisam comprovar uma renda líquida anual mínima de 10.000 dólares por membro da família, incluindo a criança adotada.

Nesses países, muitas famílias já estavam autorizadas para a adoção internacional. No entanto, ao perderem seus empregos e não conseguirem se recolocar no mercado de trabalho, não conseguiram mais se enquadrar nos requisitos de estabilidade laboral, econômica e familiar exigidos por muitos países de origem das crianças. Na China, por exemplo, as famílias adotivas precisam comprovar uma renda líquida anual mínima de 10.000 dólares por membro da família, incluindo a criança adotada.

Outro fator que determinou a diminuição do número de crianças adotadas a nível mundial foi a pandemia de COVID-19, que levou à suspensão e, conseqüentemente, à redução drástica das adoções internacionais, principalmente entre 2020 e 2021. Os serviços socioassistenciais dos países europeus diminuíram significativamente o trabalho com as famílias, e um número importante de candidatos ficou em filas de espera.

### **Considerações finais**

A adoção internacional na Europa, especificamente na Itália, Espanha e França, passou por uma trajetória de apogeu a crise nos últimos anos. Os dados apresentados revelam uma diminuição significativa no número de adoções internacionais, influenciada por diversos fatores, incluindo a pandemia de COVID-19, a instabilidade econômica na Zona do Euro e as mudanças nas políticas dos países de origem das crianças.

A França, a Itália e a Espanha continuam a adotar crianças de países como Vietnã, Índia, Colômbia, Hungria e Madagascar, mas em números reduzidos. A pandemia exacerbou os desafios existentes, causando atrasos e suspensões nos processos de adoção. Além disso, as restrições legais em países como a Rússia e a China também contribuíram para a diminuição das adoções internacionais.

Os relatórios oficiais mostram que, apesar das dificuldades, as famílias europeias ainda buscam adotar crianças internacionalmente, demonstrando resiliência e compromisso com a criação de lares amorosos para crianças em necessidade. No entanto, é crucial que os governos e organizações internacionais trabalhem juntos para melhorar os processos de adoção, garantindo transparência, apoio contínuo e políticas que protejam os direitos das crianças e das famílias adotivas.

A adoção internacional deve ser vista como uma política de proteção integral para crianças e adolescentes, com o compromisso ético e político de promover a convivência familiar e comunitária dessas crianças. É imprescindível todo o esforço possível para promover o bem-estar dessas crianças, respeitando suas origens e proporcionando-lhes um futuro seguro e amoroso. Um esforço conjunto a nível internacional é necessário para

superar os desafios atuais e promover um sistema de adoção internacional mais eficaz e justo, que acolha os perfis reais das crianças que precisam de uma família.

## Referências

ANSELMO, Gisele Caroline Ribeiro. **I percorsi dell'adozione in Europa (Italia, Francia e Spagna)**. Tese de Doutorado. Università degli Studi di Roma Tre. Roma: UNIROMATRE, 2016.

CNN. **International adoptions in decline as number of orphans grows**. Publicada em 17/09/2013. Disponível em: <http://www.law.harvard.edu/faculty/bartholet/IA%20adoptions%20in%20decline.pdf> Acesso em: 06/05/2024.  
CONSEIL GÉNÉRAL DES BOUCHES-DU-RHÔNE. **Adoption - Le guide**. DGAS - Direction Enfance-Famille - Maison de l'Adoption. Marseille: Conseil général des Bouches-du-Rhône, 2014.

COURRÈGES A. **Rapport Annuel 2023**. Agence de la biomédecine, Ministère de la Santé, Saint-Denis, 2024.

DIPARTIMENTO GIUSTIZIA MINORILE. **Dati statistici relativi all'adozione negli anni 2000-2013**. Ufficio I del Capo Dipartimento, Servizio Statistica. Roma: Dipartimento Giustizia Minorile, 2015.

DIPARTIMENTO GIUSTIZIA MINORILE. **Dati statistici relativi all'adozione negli anni 2022**. Ufficio I del Capo Dipartimento, Servizio Statistica. Roma: Dipartimento Giustizia Minorile, 2023.

GOBIERNO DE ESPAÑA/MINISTERIO DE SANIDAD, SERVICIOS SOCIALES E IGUALDAD. **Estadísticas de adopción internacional años 2009 – 2013**, Madrid: Gobierno de España/M. S. S. S. I., 2014.

GOBIERNO DE ESPAÑA/MINISTERIO DE SANIDAD, SERVICIOS SOCIALES E IGUALDAD. **Estadísticas de adopción internacional años 2014 – 2023**, Madrid: Gobierno de España/M. S. S. S. I., 2024.

L'AGENCE FRANÇAISE DE L'ADOPTION (AFA). Disponível em: <http://www.adoption.gouv.fr/L-Agence-Francaise-de-l-Adoption.html> Acesso em 30/05/2024.

LOBBIA G., L. TRASFORINI. **Voglio una mamma e un papà: coppie omosessuali, famiglie atipiche e adozione**. Milano: Ancora / Amici dei bambini, 2006.

PALACIOS, J.; SANCHEZ-SANDOVAL, Y.; LEON, E.. **La aventura de la adopción internacional**. Los datos y su significado, Barcelona: Fundacion Teresa Gallifa, 2007.  
SARACENO, C. **Coppie e famiglie: non è questione di natura**. Milão: Feltrinelli, 2012.